



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
19/09/19
em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação
Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 028/2019.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de R\$=5.000,00 (Cinco Mil reais), ao Senhor **Edivaldo Paiva Celestino**, (**Secretário de Obras e Transportes**), nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da **Secretaria de Obras e Transportes**.

Art. 2º - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Concórdia do Pará (PA), em 19 de Setembro de 2019.

Elisângela Paiva Celestino
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 19 de Setembro de 2019.

Walmir de Araujo Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças